



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Campinas, 10 de março de 2022

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS DO EMPREENDEDOR

Proprietário: Ecopark S/A.

CNPJ: 09.425.776/0001-28

Endereço: Rua Helena, 235 – 1º andar, Sala 11 – Vila Olímpia

CEP: 04.552-050

Município: São Paulo – SP

Contato: Vanessa Oliveira

Telefone: (19) 3825-8081

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome Fantasia: Jardim Residencial Mata Atlântica

Tipo do Empreendimento: Arruamento e Loteamento Residencial

Custo global do empreendimento: R\$ 43.274.660

Endereço: Gleba 93 – Quarteirão 30.027 - Estrada Friburgo (CAM – 351), s/n – Bairro Friburgo

CEP: 13057-100

Município: Campinas- SP

Responsável Técnico: Letícia Marton Eleutério Germano

CAU: A62552-3

RRT: 7711434

Matrícula: 236.025

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (Protocolo 2022/19/00012) e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br

ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA
COORDENADORA DE EMPREENDIMENTOS
DIREÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - I
COHAB/CP

DACOBERTO DEGAN MELCHERT
Chefe de Departamento
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se projeto de Arruamento e Loteamento, na Gleba 93 – Quarteirão 30.027 - Estrada Friburgo, no Bairro Friburgo, no Município de Campinas com área de 161.845,80 m².(Figura 1)

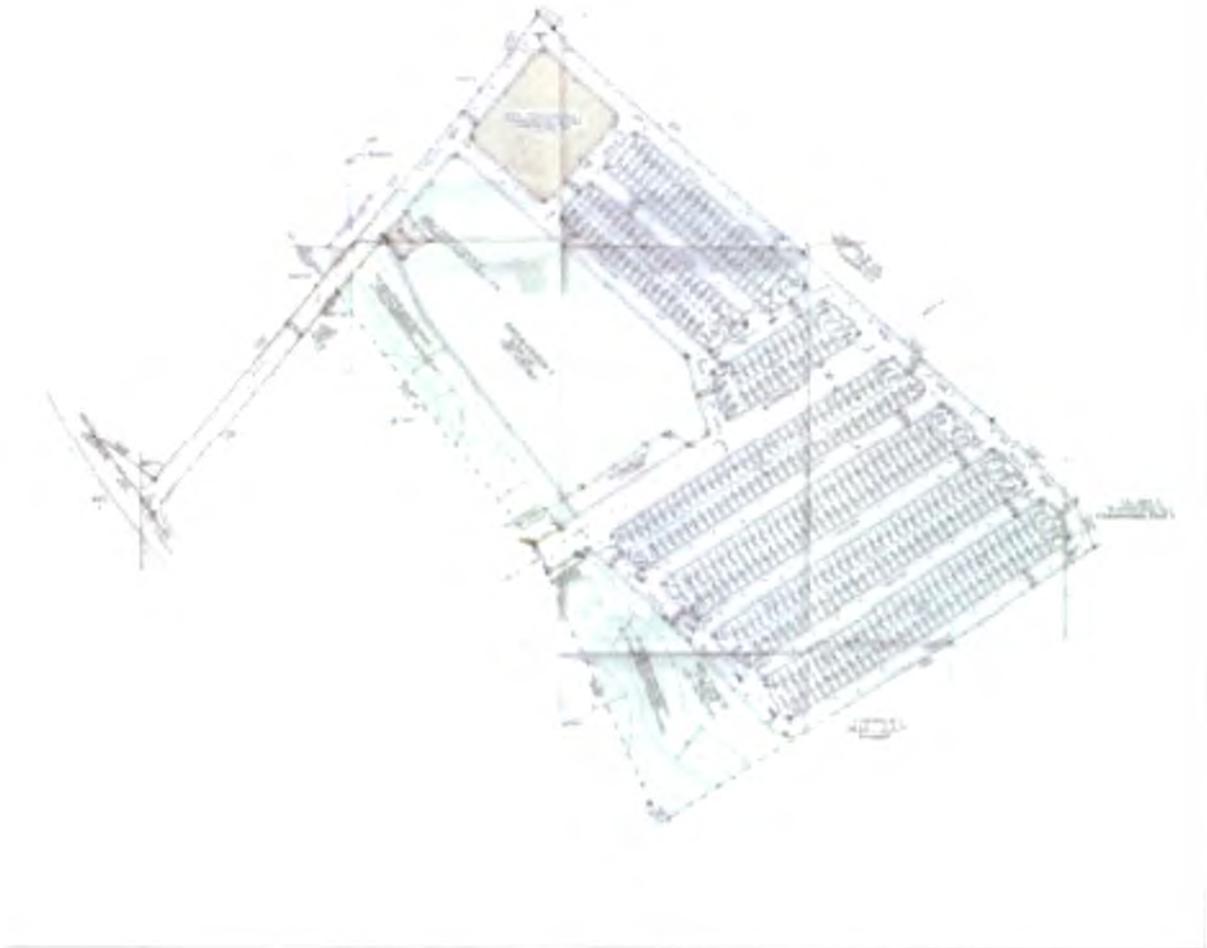


Figura 1. Projeto Urbanístico

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br

ALESSANDRA SOUVEIRA GARCIA
COORDENADORA DE EMPREENDIMENTOS
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - E
COHAB/CP

DAGOBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



O empreendimento apresentará as seguintes composição de área

QUADRO 2 - Quadro de áreas do Loteamento

it.	Especificação	Áreas (m ²)	%
1	Lotes (401 lotes)	57.158,90	31,61
2	Áreas Públicas	110.686,90	68,39
2.1	Sistema Viário	48.600,95	30,03
2.2	Áreas Institucionais	7.165,30	4,43
2.2.1	Equipamento Público Urbano	594,13	0,37
2.2.2	Equipamento Público Comunitário	6.571,17	4,06
2.3	Espaços Livres de Uso Público	54.920,65	33,93
2.3.1	Áreas Verdes	53.196,67	32,87
2.3.2	Sistemas de Lazer	1.723,98	1,06
3	Área total loteada	161.845,80	100,00
4	Total da Gleba	161.845,80	

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

O adensamento populacional é fator importante a ser considerado nos estudos de vizinhança, quando o empreendimento em estudo provocar adensamento geográfico em uma determinada área.

De acordo com o censo de 2010 a população da cidade de Campinas era de 1.080.113 habitantes, que representavam quase em sua totalidade urbana (98,3%), com uma densidade demográfica de 1.359,60 hab/km², e 348.186 domicílios, possibilitando estimar uma densidade de 3,10 hab/domicílio.

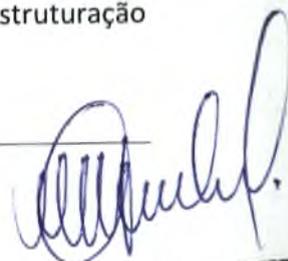
O loteamento contará com 401 lotes, pode-se concluir que será atraído cerca de 1.243 novos moradores.

Em conformidade com o que delibera a legislação municipal, especialmente o Plano Diretor (Lei Complementar n.º 189/2018) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 208/2018), a Gleba está inserida no perímetro urbano do Município, especificamente na "Macrozona de Estruturação

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br



ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA
COORDENADORA DE EMPREENDIMENTOS
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - EHS
COHAB/CP



DAGOBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Desenvolvimento
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Ainda de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 208/2018 o zoneamento incidente no local é a Zona Mista 1 – ZM1, que apresenta como principais parâmetros de uso, os seguintes:

- **ARTIGO 65. INCISO II.** Trata-se de zona residencial de baixa densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária, observado que:

- a) o CA min será equivalente a 0,25 (vinte e cinco centésimos); e
- b) o CA max será equivalente a 1,0 (um);

- **ARTIGO 71. INCISO II.** Para Zona Mista 1 — ZM1, são permitidos os seguintes usos: HU, HMH, H MV, CSEI e HCSEI;

- **ARTIGO 82. INCISO III. ALINEA B.** Na ZM1: 200,00m² (duzentos metros quadrados) e 1.000,00m² (mil metros quadrados);

- **ARTIGO 82. INCISO IV. ALINEA B.** Na ZM1: 10uh/ha (dez unidades habitacionais por hectare) e 50uh/ha (cinquenta unidades habitacionais por hectare);

A Lei Complementar n.º 184/2017, prevê no capítulo I, os parâmetros de ocupação que para empreendimentos de loteamento, sendo os principais:

- **ARTIGO 19.** No EHS-COHAB implantado na forma de loteamento ou conjunto habitacional deverão ser respeitados os seguintes parâmetros:

I - Poderão ser reservados até 15% (quinze por cento) dos lotes com destinação exclusiva a usos comerciais, de serviços e institucionais estabelecidos em certidão de uso emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - as unidades habitacionais acabadas, aprovadas concomitantemente aos respectivos loteamentos, não poderão ultrapassar a área construída de 80,00m² (oitenta metros quadrados).

III - as unidades habitacionais acabadas descritas no inciso II deste artigo poderão ser ampliadas por seus adquirentes observando-se os limites estabelecidos no art. 23 desta Lei complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



- **ARTIGO 20.** Os lotes urbanizados terão área mínima de 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados) e máxima de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com testada mínima de 5,00m (cinco metros), exceto para os lotes de esquina e aqueles localizados nas divisas, que poderão ter até 300,00m² (trezentos metros quadrados) com testada mínima de 9,00m (nove metros).

Parágrafo único. No caso de incidência de viela sanitária, o lote mínimo deverá ser acrescido da área correspondente à área da viela sanitária, observada a área máxima do lote estabelecida no caput deste artigo.

- **ARTIGO 21.** As quadras terão extensão máxima de 250,00m (duzentos e cinquenta metros) e profundidade mínima de 36,00m (trinta e seis metros).

- **ARTIGO 22.** O projeto de parcelamento do solo deverá prever a hierarquização das vias públicas e a continuidade da malha viária existente, respeitando a largura das vias dos loteamentos lindeiros já aprovados, obedecendo os padrões geométricos mínimos para os logradouros públicos estabelecidos no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º A distância máxima admitida entre as vias coletoras será de 500,00m (quinhentos metros).

§ 2º O raio de concordância entre vias de circulação será no mínimo de 9,00m (nove metros).

§ 3º Havendo a previsão de ciclovia e/ou ciclofaixa, deverá ser acrescentado o mínimo de 3,00m (três metros) ao gabarito contido no Anexo II desta Lei complementar.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Em relação ao transporte público, Campinas tem como operadora no sistema de transporte público a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas (Transurc), que é a entidade que reúne as cinco concessionárias que operam o transporte na cidade, a VB Transportes e Turismo, Itajaí Transportes Coletivos, Onicamp Transporte Coletivo, Expresso Campibus e Coletivos Pádova.

O sistema de transporte público da cidade é composto por 11 Terminais Urbanos, dispersos em várias regiões do município, a fim de atender as diferentes áreas e seus

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br

JACOBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Desenvolvimento
COHAB/CP

ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - E
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



usuários. O terminal mais próximo a região do empreendimento e que será descrito com maiores detalhes, é o Vida Nova, que fica localizado a aproximadamente 1,5 km de distância do local do empreendimento e faz parte da sua área de influência indireta. O terminal é composto 7 linhas diretas:

- 1.22 Terminal Vida Nova/ Campinas Shopping
- 1.26 Vida Nova I / Terminal Vida Nova
- 1.27 Vida Nova II / Terminal Vida Nova
- 1.28 Terminal Vida Nova / Terminal Ouro Verde
- 1.30 Terminal Vida Nova / Terminal Central
- 1.31 Corredor Central
- 1.32 Rodoviária

No que se refere ao transporte público, a região é bem atendida, apresenta pontos de ônibus em diversas localidades dos bairros, e ainda possui o Terminal de ônibus, localizado a aproximadamente 2 km do futuro loteamento.

Além disso, a região está sendo contemplada pelas obras do BRT, que envolverá elementos de infraestrutura e planejamento, contando com veículos articulados ou biarticulados, corredores exclusivos, embarque em nível, entre outras condições que envolvem o conforto e segurança dos passageiros, melhorando a condição do transporte público no município.

No projeto estão previstos dois corredores, sendo o Corredor Campo Grande, que terá 18,7 km de extensão, saindo do Terminal Multimodal Ramos de Azevedo, seguindo pelo leito desativado do antigo VLT, John Boyd Dunlop e chegando ao terminal Itajaí, e o Corredor Ouro Verde, que terá 14,6 km de extensão, partindo do Terminal Central (Viaduto Miguel Vicente Cury) e seguindo por João Jorge, Amoreiras, Piracicaba, Ruy Rodriguez e Camucim até o Terminal Vida Nova.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Por se tratar de um empreendimento residencial, em consonância com toda a legislação vigente e ser um processo natural de desenvolvimento das cidades, e trazer

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabc@cohabc.com.br


DA ROBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Departamento
COHAB CP


ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA
CONDOMÍNIO DE EMPREENDEDOR
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



toda a infraestrutura necessária para o atendimento das novas demandas, é notável o processo de valorização imobiliária da região.

Sendo assim, conclui-se que a implantação do empreendimento trará uma valorização nos imóveis de entorno e da região.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O bloqueio da radiação solar direta e da ventilação natural por parte de um empreendimento depende da topografia, do gabarito das obras e da proximidade com as estruturas vizinhas. Normalmente, os empreendimentos de grande gabarito, como edifícios altos, formam uma barreira artificial de ventos e iluminação com potencial de causar incômodos significativos a população residente em seu entorno, acarretando em um aumento da temperatura do microclima local e conseqüente desconforto térmico, além de outros impactos envolvidos.

Com relação ao microclima local, é inevitável que a operação do empreendimento proporcione um aumento na temperatura atmosférica, uma vez que uma parcela do solo vegetado será substituída por piso e concreto, alterando o potencial de absorção e refletância (albedo) da radiação solar.

Contudo, a melhor forma de mitigar o aumento da temperatura por estruturas da construção civil, é manter o máximo possível de cobertura vegetal no terreno do empreendimento, uma vez que a vegetação é um importante componente regulador da temperatura urbana absorvendo com muito mais facilidade a radiação solar utilizada nos seus processos biológicos de fotossíntese, e mantendo a umidade do ar pela transpiração. Assim, as áreas mais arborizadas tendem a apresentar temperaturas mais amenas.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Não foram identificados bens tombados na região do empreendimento, e em suas áreas de influências, portanto, não serão contabilizados impactos referentes ao projeto no patrimônio natural e cultural do município.

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br


ROBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Departamento
COHAB/CP


ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA
COORDENADORA DE EMPREENDIMENTOS
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - EHS
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Caso haja a necessidade de supressão de indivíduos isolados, deverão ser desenvolvidos os estudos técnicos referentes ao tema, como o Laudo de Caracterização de Vegetação, e a autorização para corte deverá ser solicitada a Prefeitura, juntamente com os estudos referente a compensação ambiental, respeitando a legislação pertinente.

Em relação a tipologia e aos materiais utilizados no projeto, são comumente encontrados na região, não representando, portanto, impactos na alteração no cenário atual das áreas de influência.

8. Sugestões de medidas mitigadoras necessárias para o resultado satisfatório da compatibilização dos espaços existentes com a chegada do empreendimento

Fase de implantação do empreendimento:

O canteiro de obras deverá ser sinalizado quantos às medidas de segurança do trabalhador, conforme normas técnicas pertinentes, e o funcionamento das atividades deverá obrigatoriamente ser nos horários previstos no Alvará de Execução e Licença Ambiental de Instalação.

Para evitar erosão no solo será realizado o mínimo de remoção da vegetação evitando a exposição total do solo e assim diminuindo as condições de desenvolvimento dos processos erosivos.

A movimentação de terra preferencialmente ocorrerá no período de estiagem, evitando o carreamento de terra para os cursos hídricos próximos. Ainda durante esta etapa serão adotadas seguintes medidas: aspersão de água nas áreas onde haverá trânsito de veículos, sistema dinâmico de drenagem pluvial para o controle de sedimentos.

Para os impactos provenientes do tráfego de caminhões e máquinas, serão adotadas medidas para a limpeza de rodas dos equipamentos nos acessos à obra, os caminhões não serão carregados em excesso e as caçambas deverão ser cobertas.

As vias no entorno do empreendimento deverão ser sinalizadas com placas de advertência sendo que o projeto deverá ser aprovado pelo órgão competente.

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br

ROBERTO DEGAN MELCHER
Gerente de Decretamento
COHAB/CP

ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA
COORDENADORA DE EMPREENDIMENTOS
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - EHS
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



O ruído durante a construção civil será mitigado com a manutenção e lubrificação das máquinas e equipamentos. Ainda assim, mesmo que os equipamentos estejam com a manutenção em dia, as obras deverão ocorrer sempre dentro dos horários definidos no alvará e licença.

09. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

9.1. EMDEC (protocolo2019/19/30 e Protocolo SEI COHAB.2022.00000394-65) :

Segundo o Parecer da EMDEC, serão necessários se cumprir as seguintes exigências para que a nova demanda do empreendimento seja absorvida pelo tráfego da região:

1. A Rua 01 deverá ser compatibilizada com a diretriz viária da Estrada do Friburgo com ampliação prevista para 50,00 metros;
2. As ruas apresentadas a seguir deverão receber pavimento adequado para tráfego pesado (Tipo III-CA): Alargamento da Estrada Friburgo, Avenida 01, Rua 01, Rua 07, Rua 08, Rua 10 e Rua 11.
3. Implantar 06 pontos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, e a respectiva sinalização horizontal;

Considerando que as exigências 1 e 2 já constam como Diretrizes Macro viárias na Certidão de Diretrizes Urbanísticas do loteamento, os valores referentes às exigências da EMDEC, serão os referentes a Implantação dos 06 pontos de ônibus, e a respectiva sinalização horizontal.

Valor estimado de: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

9.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Protocolo Sei COHAB.2018.00000237-64)

Ampliação da unidade Centro de Saúde Vista Alegre com área aproximada de 102,00 m², e adequações na sala de saúde mental, com uma ampliação na mesma; na copa, onde

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabc@cohabc.com.br

DAGOBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Departamento
COHAB/CP

ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA
COORDENADORA DE EMPREENDIMENTOS
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - ESI
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



se adequarão a bancada de pia, armários e a pia; e na sala de reuniões serão colocadas divisórios que permitirão dividir a sala em duas quando necessário.

Valor estimado de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Salientando que se trata de custo estimado tomando por base o preço médio de obras licitadas e executadas pela Municipalidade de Campinas, podendo haver divergências quando da elaboração dos devidos projetos e orçamentos executivos.

9.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Protocolo SEI COHAB.2018.00000258-99):

Reforma da cozinha da CEI Dulcineia Regina Bittencourt com área dos freezers e despensa (52 m²), vestiários de funcionários (8,3 m²), lavanderia (8,3 m²) e DML (8,3 m²) totalizando 76,9 m² de benfeitorias a unidade;

Valor Estimado de R\$ 307.515,25 (Trezentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

9.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (Protocolo SEI COHAB.2019.00004656-19):

Construção de unidade habitacional com área de 45,20m², que se dará no Lote 01 da Quadra A (objeto da Matrícula nº 246303 - 3º RI).

Valor estimado de: R\$ 86.000,41 (Oitenta e Seis mil reais e quarenta e um centavos)

10. CONFORME AS MITIGAÇÕES DAS SECRETARIAS, O ESTUDO DE IMPACTO DE VISIZNHANÇA APRESENTADO PELO INTERESSADO CONSTA:

Sugeriu-se, portanto, que os valores referentes as medidas mitigadoras sejam utilizadas na execução da exigência do Parecer da EMDEC (**R\$150.000,00**), e que o restante (**cerca de R\$ 862.627,05**) seja utilizado em melhorias da unidade de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



CS Vista Alegre e na unidade de educação CEI Dulcineia Regina Bittencourt, além da Construção de uma unidade para que se possa reassentar morador.

Assim, considerando:

- Os impactos apresentados no estudo;
- A solicitação das Secretarias competentes e
- Adequações dos valores para a data atual.

11. Definiu-se pelo exposto abaixo após a confirmação das secretarias:

EMDEC

Atender as seguintes exigências para que a nova demanda do empreendimento seja absorvida pelo tráfego da região:

1. A Rua 01 deverá ser compatibilizada com a diretriz viária da Estrada do Friburgo com ampliação prevista para 50,00 metros;
2. As ruas apresentadas a seguir deverão receber pavimento adequado para tráfego pesado (Tipo III-CA): Alargamento da Estrada Friburgo, Avenida 01, Rua 01, Rua 07, Rua 08, Rua 10 e Rua 11.
3. Implantar 06 pontos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, e a respectiva sinalização horizontal;

Valor estimado de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) = 35.643,00 UFICs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ampliação e reforma e adequação da unidade Centro de Saúde Vista Alegre em consultórios e administrativo, procedimentos e sanitários, instalações elétricas e hidráulicas e cobertura, incluindo projetos executivos.

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabc@cohabc.com.br

DA GOBERTO DEGAN MELCHER
Gerente de Departamento
COHAB/CP

ALESSANDRA OLIVEIRA BARCIA
COORDENADORA DE EMPREENDIMENTO
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - EHS
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Valor Estimado de R\$ 660,000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) = 156.829,20 UFICs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Reforma da cozinha da CEI Dulcineia Regina Bittencourt com área dos freezers e despensa (52 m²), vestiários de funcionários (8,3 m²), lavanderia (8,3 m²) e DML (8,3 m²) totalizando 76,9 m² de benfeitorias a unidade, parte elétrica correspondente e parte hidráulica correspondente, incluído os projetos executivos.

Valor Estimado de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta mil reais) = 80.790,80 UFICs

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

A construção de uma unidade habitacional conforme projeto 2161010 para que se possa reassentar o morador no Lote 01 da Quadra A.

Valor estimado de: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)= 22.573,90 UFICs

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br


DAGOBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente do Departamento
COHAB/CP

ALESSANDRO GARCIA
COORDENADOR DE EMPREENHIMENTO
HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



RESUMO

	OBRAS DE MITIGAÇÃO	CUSTO
EMDEC	1. A Rua 01 deverá ser compatibilizada com a diretriz viária da Estrada do Friburgo com ampliação prevista para 50,00 metros; 2. As ruas apresentadas a seguir deverão receber pavimento adequado para tráfego pesado (Tipo III-CA): Alargamento da Estrada Friburgo, Avenida 01, Rua 01, Rua 07, Rua 08, Rua 10 e Rua 11. 3. Implantar 06 pontos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, e a respectiva sinalização horizontal	35.643,00 UFICs
SAÚDE	Ampliação e reforma e adequação da unidade Centro de Saúde Vista Alegre em consultórios e administrativo, procedimentos e sanitários, instalações elétricas e hidráulicas e cobertura , incluindo projetos executivos.	156.829,20 UFICs
EDUCAÇÃO	Reforma da cozinha da CEI Dulcineia Regina Bittencourt com área dos freezers e despensa (52 m ²), vestiários de funcionários (8,3 m ²), lavanderia (8,3 m ²), DML (8,3 m ²) totalizando 76,9 m ²	80.790,80 UFICs
SEHAB	Construção de uma unidade de 45,20 m ²	22.573,90 UFICs
	TOTAL	295.836,9 UFICs

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabc@cohabc.com.br

ROBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Planejamento
COHAB/CP

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Coordenadora de Empreendimentos
Comunidade de Interesse Social - EHS
COHAB/CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

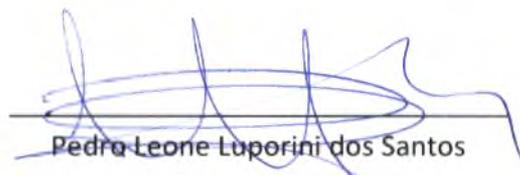


12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo **parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento**, sob condição da apresentação do **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 184/2017.

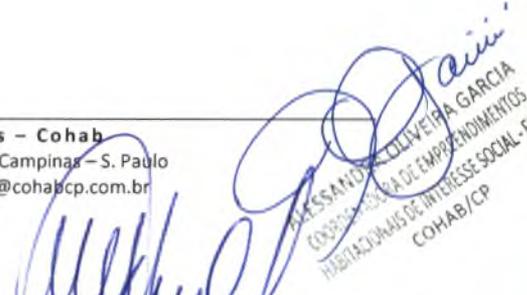


Arly de Lara Romeo
Secretário Municipal de Habitação
Presidente COHAB-Campinas



Pedro Leone Luporini dos Santos
Diretor Técnico
COHAB-Campinas,

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br



DAGOBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente do Departamento
COHAB/CP

ALESSANDRA COLIVEIRA GARCIA
COORDENADORA DE EMPREENDIMENTOS
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - EHS
COHAB/CP